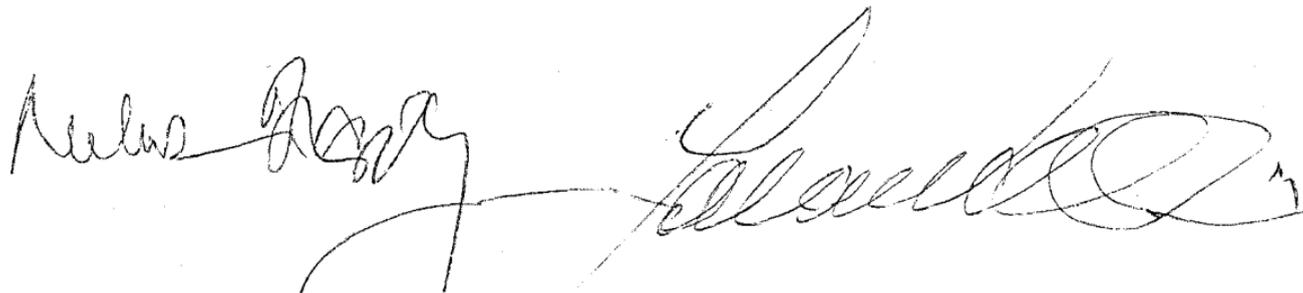


Aos treze dias do mes de dezembro, do ano de mil novecentos e noventa e sete, no salão de jogos do Condomínio Porto Bracuhy, sob a presidência do Sr. Caramuru Wellington Fabricio Vieira, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Bracuhy Serviços da Comunidade Ltda. e convidados, cujas assinaturas estão lavradas na pg 65 do Livro de Presenças, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1. aprovação da Ata da reunião anterior; 2. apresentação pelo Secretário-Executivo das propostas recebidas em resposta à carta-convite para A CONSTRUÇÃO DE UMA NOVA Estação de Tratamento de Água; exposição sucinta sobre suas características e peculiaridades; vantagens e desvantagens; estudo das possíveis formas de pagamento; e, 3. assuntos gerais. Aberta a sessão, o Sr. Presidente colocou em votação a aprovação da Ata da reunião anterior, previamente distribuída e, não lhe sendo feita qualquer restrição, foi ratificada por unanimidade. Passando ao ítem seguinte, o Sr. Presidente deu a palavra ao Secretário-Executivo que, com a ajuda de quadros murais, fez uma breve exposição do assunto, onde mereceram registro: a) ter sido solicitado pelo representante da LETRA S/A, para que procedesse a uma tomada de preços entre empresas especializadas, para a construção de uma nova Estação de Tratamento de Água; b) ter preparado uma carta-convite - que apresentou aos presentes - que, além dos requisitos de praxe, fazia anexar "especificações técnicas" elaboradas pela CEDAE, para instalações similares; c) ter encaminhado a carta-convite par oito (8) empresas, de uma relação que lhe fora passada pelo Sr. MARCUS HUPSEL (Q.02/L.23), funcionário do BNDES, que as apontara como idôneas e tecnicamente competentes; d) ter recebido cinco (5) respostas (uma declinou; duas não se manifestaram) cujos valores relacionou em um dos quadros; e) terem, os sistemas apresentados, as mesmas etapas do processo de tratamento (floculação, decantação e filtração, além de desbacterização e correção de Ph), havendo, apenas, pequenas diferenças nos equipamentos de cada planta. Encerrada a exposição do Secretário-Executivo, o Sr. Presidente retomou a palavra para informar que os recursos para a realização da obra poderiam ser adiantados pela LETRA S/A, solicitando, então, ao representante daquela empresa que se manifestasse sobre o assunto. Com a palavra, o Sr. Ricardo El-Jaick fez conhecimento aos presentes de um financiamento que a empresa obteve junto ao

BNDES para aplicação em seus empreendimentos e que, consideradas as dificuldades por que todos hoje passam para pagar suas contribuições à Bracuhy Serviços da Comunidade, cogitou-se de empregar parte destes recursos nas obras necessárias para melhorar o sistema de abastecimento de água, sem que fosse necessária a cobrança de cota-extra. Mencionando também a necessidade do aumento da capacidade de armazenamento de água - e que já se iniciaram os estudos para a construção de um reservatório com 900.000 l - e do lançamento de uma nova adutora sobre o rio Bracuhy, o Sr. Ricardo propôs que a empresa adiantasse a quantia necessária para tais obras, que seria ressarcida pela Bracuhy Serviços da Comunidade ou pelo Condomínio Geral a ser criado, num prazo de dois ou tres anos. Imediatamente, o Sr. Ronaldo Borba manifestou seu entusiasmo pela proposta, tendo o Sr. Presidente mencionado a possibilidade do ressarcimento à LE TRA S/A ser feito isentando a empresa do pagamento de suas contribuições por um período determinado, o que, por seu turno, foi questionado pelo Sr. Jorge Viola, representante da Península II, que vislumbrou as dificuldades com que se defrontaria o Secretário-Executivo para atender os compromissos de rotina, sem receber as parcelas da - aquela empresa. Após mais alguma discussão, o assunto foi colocado em votação, tendo os presentes, por unanimidade, aceito a proposta da LE TRA S/A, tendo sido determinado ao Secretário-Executivo que procedesse ao levantamento do custo total das obras e que apresentasse propostas sobre a forma de ressarcimento àquela empresa. Ainda que fora da pauta passou-se a discutir, informalmente, as providências para a ratificação da Escritura de Convenção para o Condomínio Geral, tendo, diante da insistência de alguns, o representante do Condomínio Porto Bracuhy se manifestado contrariamente, enquanto não fossem corrigidas as impropriedades já identificadas no texto anteriormente aprovado e rediscutidos alguns pontos ainda controversos. Foi então decidido marcar uma outra reunião para o sábado seguinte, dia 2)/DEZ, com esta finalidade específica. Lembrou o Sr. Joel Dantas, representante da Piccola Marina, que aquele condomínio ainda não realizara uma reunião para dar ao Síndico poderes par representá-los na assinatura da Convenção, tendo, todavia, sido contestado pelo Sr. Pasini que, ratificando postura manifestada quando exercia o cargo, lembrou que tal autorização era dispensável, já que o Síndico tem autoridade para assinar quaisquer contratos - mesmo os atípicos, como uma Convenção - que sejam do interesse do Condomínio. Passando-se aos Assuntos Gerais, o Sr. Presidente deu ciência aos presentes dos freqüentes problemas com

cabia qualquer pagamento por parte dos atuais usuários do terreno. Dando sequência, o Sr. Presidente lembrou aos presentes as discussões, entendimentos e providências levadas a efeito com a finalidade de trazer para Bracuhy o controle administrativo-financeiro da Bracuhy Serviços da Comunidade, processo em que se envolveu pessoalmente e que culminou com a transferência para o Secretário-Executivo da responsabilidade pela condução do Setor; recordou ainda que, desde então, dispensaram-se os serviços dos Srs. Ronaldo Ribeiro de Souza e Cosme de Souza Oliva, cujas tarefas passaram a ser executadas pelo Secretário-Executivo, cumulativamente com aquelas para as quais fora especificamente contratado, sem que lhe fosse dada a compensação pecuniária correspondente; concluiu, propondo que se rediscutisse o salário do Secretário-Executivo, pedindo-lhe que consubstanciasse com números a economia que a empresa passara a fazer ao lhe atribuir as novas funções. Informou, então, o Secretário-Executivo, que as empresas de administração de condomínios, como o comprovam os diversos orçamentos que recebeu em 1995, época em que se lhe atribuíram as novas responsabilidades, costumam cobrar de seus clientes 5% (cinco por cento) do seu orçamento (montante rateado entre os condôminos), independentemente de que as cotas de rateio sejam pagas ou não; que, considerando-se que o nosso orçamento é da ordem de R\$ 45.000,00, caber-nos-ia pagar, a título de "administração", nada menos que R\$ 2.250,00; seguiu, transmitindo dados fornecidos pelo Departamento de Pessoal da Imobiliária Sta. Rita, segundo os quais o salário do Sr. Ronaldo Ribeiro de Souza, em MAIO/95 - ocasião da sua dispensa - era de R\$ 1.150,00, o que acrescido dos encargos sociais, fazia com que à época custasse à empresa R\$ 1.889,45, enquanto que o Sr. Cosme de Souza Oliva, dispensado em DEZ/96, custava, em regime de prestação de serviços, R\$ 842,00. Dadas tais informações, o Secretário-Executivo, com o propósito de não constranger qualquer dos presentes na discussão que se seguiria, pediu licença para se retirar. Posteriormente, e com a finalidade de permitir o devido registro na presente Ata, foi-lhe dito que: tomou a palavra o Sr. Hugo da Silva P. Nunes, representante da Marina Bracuhy Náutica Ltda. que, destacando a maneira como os serviços vinham sendo conduzidos, propôs que o salário do Secretário-Executivo fosse majorado em 50% (cinquenta por cento) do que a empresa passou a deixar de desembolsar com a dispensa dos Srs. Ronaldo Ribeiro de Souza e Cosme de Souza Oliva; o Sr. Ronaldo Borba, sub-síndico do Condomínio Península III, indagou o que significava em valor esta proposta, tendo-lhe sido dito que R\$ 1.365,72; o Sr. Ricardo El-Jaick lembrou

que havia já dois anos o Secretário-Executivo não tinha reajustado seu salário, apesar das novas atribuições que passaram a ser de sua competência. Foi-lhe dito ainda que, na ausência de quaisquer objeções, o Sr. Presidente colocou em votação a proposta do Sr. Hugo - reajustar o salário do Secretário-Executivo da importância equivalente a 50% do que a empresa passara a deixar de desembolsar com a dispensa dos Srs. Ronaldo Ribeiro de Souza e Cosme de Souza Oliveira tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando ao Secretário-Executivo que, após sua aprovação, providencie seu registro no Cartório do Registro de Títulos e Documentos; Porto Bracuhy, em 13 de dezembro de 1997. a) CARAMURU WELLINGTON FABRICIO VIEIRA, Presidente; a) RUBENS PEACH BRAVO, Secretário-Executivo.



The image shows two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is 'Nelson Rosa' and the signature on the right is 'Rubens Peach Bravo'. Both signatures are written in a cursive, flowing style.